



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAGRO

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 06/2018**
DECISÃO: **035/2018-CEAGRO**
PROCESSO: **343839/2018**
INTERESSADO .: **Téc. Agroind. Edemberg Pereira da Silva**

EMENTA: Desfavorável ao pleito do interessado.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 8 de agosto de 2018, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata de anotação de curso de georreferenciamento de imóveis rurais. Considerando que a Decisão Plenária do Confea nº 2087, de 2004 em seu item 2, inciso VI dispõe que "a atribuição será conferida desde que exista afinidade de habilitação com a modalidade de origem na graduação, estando de acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei 5.194/1966"; Considerando o profissional possui o título profissional de Técnico em Agroindústria; Considerando a grade curricular do curso de nível técnico regular de Técnico Agrícola com a Habilitação em Agroindústria, o qual o interessado cursou, não consta nenhuma disciplina com afinidade às atividades de georreferenciamento de imóveis rurais. Considerando que embora tenha feito o treinamento em georreferenciamento não atende o que determina a Decisão Plenária do Confea 2087/2004. DECIDIU: por unanimidade, desfavorável ao pleito do interessado. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE, presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, Eng. Agr. RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR, Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 8 de agosto de 2018.

Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia